



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO (ART. 13, §1º, I C/C ART. 16):

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo o registro de preços para a provável **aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE** de modo a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias Municipais, conforme abaixo exposto.

1.2. Trata-se de objetos de natureza comum, cujas características podem ser objetivamente definidas por especificações usuais do mercado.

1.3. Os materiais de LIMPEZA E HIGIENE deverão possuir as seguintes características:

DESCRIÇÃO	UNID.	SEMAD	SEME	SEMUS	QUANT. TOTAL SECRETARIAS	QUANT. MÍNIMO
ÁGUA SANITÁRIA DE 01 LITRO CADA - UNIDADE	UNIDADE	5000	7000	10000	22000	2200
ÁLCOOL LÍQUIDO 70% - EMB. C/1 LITRO - UNID	UNIDADE	5000	7000	5000	17000	1700
ÁLCOOL LÍQUIDO 70% - EMB. C/ 5 LITROS - UNID.	UNIDADE	2500	2000	2500	7000	700
DESINFETANTE - EMBAL. 500 ML - UNIDADE.	UNIDADE	10000	15000	10000	35000	3500
DESINFETANTE; ASPECTO: LÍQUIDO; AÇÃO: BACTERICIDA; FRAGRÂNCIA: ESSENCIA PINHO; EMBALAGEM: GALÃO 5 L; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5 LITROS.	UNIDADE	5000	3000	5000	13000	1300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Subsecretaria de Gestão Patrimonial
Gerência de Almoxarifado

DESODORIZADOR SANITÁRIO TABLETE C/ REFIL 35G - UNIDADE.(PEDRA SANITÁRIA)	UNIDA DE	10000	7000	10000	27000	2700
DETERGENTE LÍQUIDO P/ GORDURA 500 ML - UNIDADE	UNIDA DE	15000	10000	15000	40000	4000
LIMPA VIDRO	UNIDA DE	10000	2000	10000	22000	2200
LIMPADOR MULTIUSO C/ FRAGÂNCIA - EMBAL.500 ML - UNIDADE	UNIDA DE	15000	5000	15000	35000	3500
LUSTRA MOVEL	UNIDA DE	5000	500	5000	10500	1050
MULTI INSETICIDA AEROSSOL	UNIDA DE	5000	500	5000	10500	1050
ODORIZADOR DE AMBIENTES SPRAY 360ML - UNIDADE.	UNIDA DE	10000	1000	10000	21000	2100
SABÃO EM PÓ P/ LAVAR ROUPAS - CAIXA DE 01 KG - UNIDADE.	UNIDA DE	5000	10000	5000	20000	2000
SABONETE LÍQUIDO P/MÃOS - EMBALAGEM DE 01 LITRO - UNIDADE.	UNIDA DE	15000	1000	15000	31000	3100
Aromatizador de ar automático, com refil de 250ml.	UNIDA DE	500	100	500	1100	110
Refil para aromatizador de ar automático de 250 ml.	UNIDA DE	200	200	500	900	90
BALDE PLÁSTICO CAP. 20 LTS C/ ALÇA - UNIDADE.	UNIDA DE	1000	1000	1000	3000	300
DISPENSER P/ PAPEL HIGIENICO ROLÃO - UNIDADE	UNIDA DE	500	0	500	1000	100
DISPENSER P/ SABONETE LÍQUIDO - UNIDADE	UNIDA DE	500	1000	500	2000	200
DISPENSER P/ TOALHA DE PAPEL -	UNIDA DE	500	1000	500	2000	200

Rua Manoel Laurentino, s/nº, Sotema, Cariacica/ES. CEP:29.152-027

Tel: (27) 3354-7124

Correio Eletrônico: almox.central@cariacica.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Subsecretaria de Gestão Patrimonial
Gerência de Almoxarifado

UNIDADE						
PULVERIZADOR PLÁSTICO, COM VÁLVULA E CAPACIDADE DE 500 ML.	UNIDA DE	5000	500	5000	10500	1050
ESCOVA P/ LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO C/CABO E SUPORTE - UNIDADE.	UNIDA DE	5000	1000	5000	11000	1100
ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA DUPLA FACE P/ LIMPEZA MULTIUSO- UNIDADE.	UNIDA DE	5000	5000	5000	15000	1500
FLANELA C/ 38 X 58 CM EM 100% ALGODÃO - UNIDADE	UNIDA DE	5000	5000	5000	15000	1500
PANO DE CHÃO DE ALGODÃO BRANCO - UNIDADE.	UNIDA DE	15000	2000	15000	32000	3200
VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 25X5 CM COM CABO DE MADEIRA ROSQUEÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 1,10M	UNIDA DE	5000	1000	5000	11000	1100
VASSOURA GARI PIAÇAÇA, 40 CM COM CABO - UNIDADE.	UNIDA DE	5000	1000	5000	11000	1100
VASSOURA TRADICIONAL (PIAÇAÇA)	UNIDA DE	5000	2000	5000	12000	1200
PAPEL HIG.BRANCO - RL C/300 MTS - PACOTE COM 8 UNIDADES	PACOTE C/ 8 UNID	15000	20000	15000	50000	5000
PAPEL HIGIÊNICO BRANCO S/ PERFUME PCT C/04 ROLOS DE 30 METROS CADA - PCT.	PACOTE C/ 4 UNID	10000	10000	10000	30000	3000
TOALHA DE PAPEL PCT C/ 1000 FLS - PCT	UNIDA DE	30000	20000	30000	80000	8000
SACO P/ LIXO DE 100 LITROS C/ 100 UNID.	FARDO	20000	10000	5000	35000	3500
SACO P/LIXO DE 30	FARDO	20000	10000	5000	35000	3500

Rua Manoel Laurentino, s/nº, Sotema, Cariacica/ES. CEP:29.152-027

Tel: (27) 3354-7124

Correio Eletrônico: almox.central@cariacica.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Subsecretaria de Gestão Patrimonial
Gerência de Almoxarifado

LITROS - PACOTE C/ 100 UNID.						
SACO P/LIXO DE 60 LTS - PACOTE C/ 100 UNID.	FARDO	20000	10000	5000	35000	3500

1.4. Para esta pretensa licitação fica vedada a possibilidade de o licitante ou fornecedor oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela, estabelecidos no item 1.3.

1.5. Para apuração dos quantitativos acima descritos, tomou-se por base o histórico de dispensação de tais produtos no almoxarifado central, bem como as solicitações realizadas pelas demais Secretarias Municipais que manifestaram interesse em participar do pretense certame licitatório, conforme documentos que acompanham o presente termo de referência.

1.6. A ata de registro de preços oriunda da pretensa licitação vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade de sua prorrogação, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 22 do Decreto Municipal nº 83/2023.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS (ART. 13, § 1º, II c/c ART.17)

2.1. Busca-se, com o pretense registro de preços, evitar o desabastecimento do almoxarifado central deste Município, de responsabilidade desta SEMAD, de modo que seja mantida a dispensação dos produtos acima elencados, bem como permitir que os servidores municipais possuam os equipamentos necessários para a realização de seu mister.

2.2. Os produtos a serem adquiridos são fornecidos aos servidores, secretários, munícipes e convidados durante as rotinas diárias, eventos e reuniões,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Subsecretaria de Gestão Patrimonial
Gerência de Almoxarifado

proporcionando condições adequadas de trabalho, pressupostos essenciais para o bom desempenho de suas atividades diárias e/ ou funcionais.

2.3. No caso versado, não existe outra forma deste Município atender à necessidade pública existente se não pela aquisição de tais produtos diretamente com o mercado fornecedor, visto a impossibilidade de fabricação por meios próprios dos itens necessários à satisfação da necessidade, razão pela qual a elaboração do ETP foi dispensada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (ART. 13, §1º, III c/c ART.18)

3.1. Busca-se, com a pretensa contratação, além de evitar o desabastecimento do almoxarifado central, permitir que os servidores municipais possuam os meios e condições necessárias para a realização de seu mister.

3.2. Trata-se de pretensa aquisição de itens comuns, cujas especificações foram obtidas de acordo com as usualmente utilizadas pelo mercado.

3.3. A CONTRATADA não poderá subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução da presente contratação.

3.4. A CONTRATADA deverá observar os preceitos referentes às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como o pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

3.5. A CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, a qualquer tempo, a troca ou esclarecimentos acerca dos materiais entregues.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Subsecretaria de Gestão Patrimonial
Gerência de Almoxxarifado

3.6. Será de responsabilidade da CONTRATADA a segurança e vigilância dos materiais e equipamentos empregados na prestação do serviço, caso necessário o emprego.

3.7. Os funcionários da CONTRATADA deverão se apresentar uniformizados e com crachás de forma a serem identificados quando da entrega dos objetos descritos neste Termo de Referência.

3.8. O registro de preços conterá lote com destinação exclusiva para micro e pequenas empresas, de modo a atender ao disposto na Lei Complementar 123/2006.

3.9. Os objetos, quando de sua entrega, devem estar devidamente acondicionados em suas caixas e embalagens, de maneira a evitar sua quebra ou inutilização, facilitando, assim, a guarda dos mesmos no almoxxarifado central da CONTRATANTE.

3.10. A CONTRATADA deverá incluir em sua proposta de preços todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais que porventura incidam sobre os objetos, estando ciente de que não será considerada qualquer reivindicação devido a erro na formulação de sua proposta.

3.11. Os objetos entregues em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência deverão ser substituídos pela CONTRATADA no prazo de 10 (dez) dias corridos, mediante notificação da CONTRANTE para troca.

3.11.1. Será admitida a prorrogação do prazo anteriormente citado por igual período, desde que a CONTRATADA apresente justificativa que ateste a necessidade de dilatação.

3.12. Os objetos deverão ser entregues pela CONTRATADA em dia previamente agendado pela CONTRATANTE, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00, nos endereços indicados nos itens 12.1 a 12.4 deste Termo de Referência.

3.13. O objeto será recebido definitivamente após análise, verificação de conformidade e qualidade através de comissão instituída (COPARDIMAC).

3.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Pública a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Subsecretaria de Gestão Patrimonial
Gerência de Almoxarifado

desde que devidamente motivada, nos termos do art. 21 do Decreto Municipal 83/2023.

3.15. São obrigações do Fornecedor/Contratado:

3.15.1. Fornecer o material, seguindo as especificações descritas neste Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido para entrega programada no local determinado por esta Administração Municipal, no prazo máximo de **30 dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF)**;

3.15.2. Manter seus funcionários devidamente identificados por crachás durante a entrega dos produtos;

3.16. São obrigações do Município/Contratante:

3.16.1. Designar, formalmente, um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da Autorização de Fornecimento - AF ou instrumento equivalente;

3.16.2. Notificar por escrito a fornecedora de quaisquer irregularidades encontrada na entrega dos objetos/materiais;

3.16.3. Rejeitar no todo ou em parte os produtos entregues em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;

3.16.4. Receber e fiscalizar os objetos/materiais por ocasião de entrega, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, atestando sua conformidade;

3.16.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 13, § 1º, IV, c/c Arts. 25 a 27)

4.1. Além das exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista que são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Termo de Referência e Edital, a pretensa CONTRATADA deverá apresentar:

4.1.1. CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL:

4.1.1.1. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica que comprove que a licitante forneceu, em características semelhantes, quantidades e prazo, os itens de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Subsecretaria de Gestão Patrimonial
Gerência de Almoxarifado

individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, conforme art. 67 § 1º da Lei federal 14.133/2021.

4.1.1.2. Os atestados deverão conter quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) dos itens de maior relevância, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados, conforme art. 67 § 1º da Lei federal 14.133/2021.

4.1.1.3. O (s) atestado (s) deverá (ao) ser fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em via original e/ou cópia autenticada por cartório ou por servidor da administração pública municipal, bem como poderá ser apresentada publicação em órgão da imprensa oficial.

4.1.1.4. Os atestados poderão ser somados.

4.2. Durante toda a execução contratual, a empresa CONTRATADA deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.3. Não será permitido a utilização de trabalho de menor de idade, devendo a pretensa CONTRATADA apresentar declaração que não emprega menor de idade, salvo na condição de aprendiz.

4.4. Não poderá a contratada transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

4.5. Deverá a pretensa CONTRTADA apresentar declaração de cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

4.6. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

4.6.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- a) Publicados em Diário Oficial; ou
- b) Publicados em jornal de grande circulação; ou
- c) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

4.6.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Subsecretaria de Gestão Patrimonial
Gerência de Almoxarifado

a) Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

4.6.3. Sociedade criada no exercício em curso:

a) Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

4.7. A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} LC &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \\ LG &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\ SG &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \end{aligned}$$

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O ENCERRAMENTO (ART. 13, § 1º, V)

5.1. Os objetos deverão possuir as características elencadas no item 1.3, observados os requisitos constantes no item 3, ambos deste Termo de Referência.

5.2. A CONTRATADA deverá proceder a entrega do objeto licitado, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, mediante Autorização de Fornecimento, por escrito, emitida e assinada pelo CONTRATANTE.

5.3. A entrega dos objetos **deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias consecutivos**, após a efetiva entrega da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

5.4. Todas as despesas decorrentes da contratação ficarão exclusivamente a cargo do Licitante contratado, ao qual caberá, ainda, inteira responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítima seu(s) empregado(s), quando em



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Subsecretaria de Gestão Patrimonial
Gerência de Almoxarifado

serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas lhe assegurem, inclusive, férias, aviso prévio, indenizações etc.

5.5. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor e/ou fabricante quanto à qualidade dos produtos ofertados.

5.6. A Gerência de Almoxarifado - GDA poderá, junto à CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas no objeto, ou até mesmo solicitar a substituição, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir do recebimento.

5.7. Os materiais deverão ser entregues com identificação da marca, em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas e identificadas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO (ART. 13, § 1º, VI)

6.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidores lotados nas Secretarias Municipais participantes do registro de preços, devidamente indicados pela chefia imediata, sendo eles:

SEMAD	
GESTOR	FISCAL
ANDREY RECKEL OLIVEIRA	RODRIGO PERIM VALERIANO
SEME	
GESTOR	FISCAL
KETHELEN LETICIA BARBOSA DA SILVA	LUZIA GOMES DO SANTOS
SEMUS	
GESTOR	FISCAL
RENNAN ALVES DE CARVALHO	ANDRESSA MONTE BELLO AMORIM

6.2. As atribuições do gestor e do fiscal do contrato são aquelas previstas no Decreto Municipal nº 295/2021 ou em outro que venha a substituí-lo, sem prejuízo das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Subsecretaria de Gestão Patrimonial
Gerência de Almoxarifado

6.3. A fiscalização será exercida no interesse exclusiva da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

6.4. Deverá a CONTRATADA responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a Administração Municipal.

6.5. O atraso injustificado na execução do contrato poderá sujeitar a CONTRATADA à multa de mora, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE, a seu critério, rescindir unilateralmente o contrato e/ou aplicar as demais sanções previstas.

6.6. A CONTRATANTE reserva para si o direito de não aceitar nem receber qualquer produto ofertado/entregue em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, na Proposta oferecida pela CONTRATADA, na Autorização de Fornecimento e tampouco em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes, podendo rescindir a contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas, conforme a gravidade do caso.

6.7. Constatada qualquer inadequação, a CONTRATADA será comunicada, por escrito, pelo Gestor da Ata, e terá o prazo máximo, improrrogável, de 10 (dez) dias úteis para realizar os ajustes necessários e/ou apresentar explicações, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas e da possibilidade de rescisão contratual, a critério da CONTRATANTE.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (ART. 13, § 1º, VII c/c ART. 22 E 23)

7.1. O pagamento devido será efetuado após a efetiva entrega dos objetos, mediante o envio da nota fiscal ou fatura pela CONTRATADA para o e-mail do servidor designado para atuar como fiscal do contrato/ata, o qual ficará responsável por atestar que os objetos foram efetivamente recebidos, nos termos do Decreto Municipal nº 295/2021.

Rua Manoel Laurentino, s/nº, Sotema, Cariacica/ES. CEP:29.152-027

Tel: (27) 3354-7124

Correio Eletrônico: almox.central@cariacica.es.gov.br



7.2.A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, na forma do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 13, § 1º, VIII)

8.1.A modalidade de licitação escolhida para nortear a aquisição almejada, em virtude da singularidade do objeto, será o pregão, a ser realizado de maneira eletrônica, devendo ser declarado vencedor o licitante que ofertar o menor preço.

8.2.Ainda, deverá ser adotado o procedimento auxiliar previsto no Decreto Municipal nº 83/2023 para a pretensa contratação, visto que o registro de preços permite uma melhor gestão do fornecimento, bem como não importa na obrigatoriedade de contratação.

8.3.Em relação ao modo de disputa, deverá ser adotada a modalidade aberto/fechado.

8.4.Não serão aceitas propostas que contiverem quantitativos inferiores ao máximo estabelecido neste Termo de Referência.

9. DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS, QUANDO COUBER, DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO (ART. 13, § 1º, IX)

9.1. O valor estimado da pretensa contratação foi aferido tomando-se por base contratações semelhantes realizadas por outros órgãos, inferiores a 01 (um) ano utilizando-se das informações constantes no Sistema de Registro de Preços – Banco de Preços.

9.2. Além da utilização do Sistema de Registro de Preços – Banco de Preços, para apuração do valor estimado da pretensa contratação, poderá ser realizada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Subsecretaria de Gestão Patrimonial
Gerência de Almoxarifado

pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, nos casos em que não for possível cotar por meio dos sistemas oficiais do governo e por meio de contratações similares feitas pela Administração Pública.

9.3. Diante das pesquisas realizadas, apurou-se os seguintes valores médios dos objetos, conforme mapa de preços que acompanha o presente Termo de Referência:

DESCRIÇÃO	UNID.	SEMA D	SEME	SEMUS	QUANT. TOTAL SECRETARIA S	QUANT. MÍNIMO
ÁGUA SANITÁRIA DE 01 LITRO CADA - UNIDADE	UNIDA DE	5000	7000	10000	22000	2200
ÁLCOOL LÍQUIDO 70% - EMB. C/1 LITRO - UNID	UNIDA DE	5000	7000	5000	17000	1700
ÁLCOOL LÍQUIDO 70% - EMB . C/ 5 LITROS - UNID.	UNIDA DE	2500	2000	2500	7000	700
DESINFETANTE - EMBAL.500 ML - UNIDADE.	UNIDA DE	10000	15000	10000	35000	3500
DESINFETANTE; ASPECTO: LIQUIDO; ACAO: BACTERICIDA; FRAGRANCIA: ESSENCIA PINHO; EMBALAGEM: GALAO 5 L; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALAO 5 LITROS.	GALÃ O	5000	3000	5000	13000	1300
DESODORIZADOR SANITÁRIO TABLETE C/ REFIL 35G - UNIDADE.(PEDRA SANITÁRIA)	UNIDA DE	10000	7000	10000	27000	2700
DETERGENTE	UNIDA	15000	10000	15000	40000	4000

Rua Manoel Laurentino, s/nº, Sotema, Cariacica/ES. CEP:29.152-027

Tel: (27) 3354-7124

Correio Eletrônico: almox.central@cariacica.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Subsecretaria de Gestão Patrimonial
Gerência de Almoxarifado

LÍQUIDO P/ GORDURA 500 ML - UNIDADE	DE					
LIMPA VIDRO	UNIDA DE	10000	2000	10000	22000	2200
LIMPADOR MULTIUSO C/ FRAGÂNCIA - EMBAL.500 ML - UNIDADE	UNIDA DE	15000	5000	15000	35000	3500
LUSTRA MOVEL	UNIDA DE	5000	500	5000	10500	1050
MULTI INSETICIDA AEROSSOL	UNIDA DE	5000	500	5000	10500	1050
ODORIZADOR DE AMBIENTES SPRAY 360ML - UNIDADE.	UNIDA DE	10000	1000	10000	21000	2100
SABÃO EM PÓ P/ LAVAR ROUPAS - CAIXA DE 01 KG - UNIDADE.	UNIDA DE	5000	10000	5000	20000	2000
SABONETE LÍQUIDO P/MÃOS - EMBALAGEM DE 01 LITRO - UNIDADE.	UNIDA DE	15000	1000	15000	31000	3100
Aromatizador de ar automático, com refil de 250ml.	UNIDA DE	500	100	500	1100	110
Refil para aromatizador de ar automático de 250 ml.	UNIDA DE	200	200	500	900	90
BALDE PLÁSTICO CAP. 20 LTS C/ ALÇA - UNIDADE.	UNIDA DE	1000	1000	1000	3000	300
DISPENSER P/ PAPEL HIGIENICO ROLÃO - UNIDADE	UNIDA DE	500	0	500	1000	100
DISPENSER P/ SABONETE LÍQUIDO - UNIDADE	UNIDA DE	500	1000	500	2000	200
DISPENSER P/ TOALHA DE PAPEL - UNIDADE	UNIDA DE	500	1000	500	2000	200
PULVERIZADOR PLÁSTICO, COM VÁLVULA E CAPACIDADE DE 500 ML.	UNIDA DE	5000	500	5000	10500	1050

Rua Manoel Laurentino, s/nº, Sotema, Cariacica/ES. CEP:29.152-027

Tel: (27) 3354-7124

Correio Eletrônico: almox.central@cariacica.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Subsecretaria de Gestão Patrimonial
Gerência de Almoxarifado

ESCOVA P/ LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO C/CABO E SUPORTE - UNIDADE.	UNIDA DE	5000	1000	5000	11000	1100
ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA DUPLA FACE P/ LIMPEZA MULTIUSO- UNIDADE.	UNIDA DE	5000	5000	5000	15000	1500
FLANELA C/ 38 X 58 CM EM 100% ALGODÃO - UNIDADE	UNIDA DE	5000	5000	5000	15000	1500
PANO DE CHÃO DE ALGODÃO BRANCO - UNIDADE.	UNIDA DE	15000	2000	15000	32000	3200
VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 25X5 CM COM CABO DE MADEIRA ROSQUEÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 1,10M	UNIDA DE	5000	1000	5000	11000	1100
VASSOURA GARI PIAÇAVA, 40 CM COM CABO - UNIDADE.	UNIDA DE	5000	1000	5000	11000	1100
VASSOURA TRADICIONAL (PIAÇAVA)	UNIDA DE	5000	2000	5000	12000	1200
PAPEL HIG.BRANCO - RL C/300 MTS - PACOTE COM 8 UNIDADES	PACOTE C/ 8 UNID	15000	20000	15000	50000	5000
PAPEL HIGIÊNICO BRANCO S/ PERFUME PCT C/04 ROLOS DE 30 METROS CADA - PCT.	PACOTE C/ 4 UNID	10000	10000	10000	30000	3000
TOALHA DE PAPEL PCT C/ 1000 FLS - PCT	UNIDA DE	30000	20000	30000	80000	8000
SACO P/ LIXO DE 100 LITROS C/ 100 UNID.	FARDO	5000	10000	5000	20000	2000
SACO P/LIXO DE 30 LITROS - PACOTE C/ 100 UNID.	FARDO	5000	10000	5000	20000	2000
SACO P/LIXO DE 60 LTS - PACOTE C/ 100 UNID.	PACOTE E	5000	10000	5000	20000	2000

Rua Manoel Laurentino, s/nº, Sotema, Cariacica/ES. CEP:29.152-027

Tel: (27) 3354-7124

Correio Eletrônico: almox.central@cariacica.es.gov.br



10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 13, § 1º, X c/c ART. 24)

10.1. Os recursos orçamentários que asseguram o pagamento das obrigações decorrentes da presente contratação correrão à conta daqueles constantes no exercício financeiro corrente.

10.2. Por se tratar de registro de preços, será indicado a dotação orçamentária que suportará a despesa ao tempo da autorização de fornecimento.

11. DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA (ART. 13, § 1º, XI)

11.1. Os objetos a serem contratados encontram-se cadastrados no catálogo de padronização da Administração Pública Municipal com a seguinte descrição/numeração:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1.35.21.0013.1	ÁGUA SANITÁRIA DE 01 LITRO CADA - UNIDADE
1.35.21.0155.3	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% - EMB. C/1 LITRO - UNID
1.35.21.0156.1	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% - EMB. C/ 5 LITROS - UNID.
1.35.21.0015.8	DESINFETANTE - EMBAL.500 ML - UNIDADE.
1.35.21.0172-3	DESINFETANTE; ASPECTO: LÍQUIDO; AÇÃO: BACTERICIDA; FRAGRÂNCIA: ESSENCIA PINHO; EMBALAGEM: GALÃO 5 L; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO 5 LITROS.
1.35.21.0016.6	DESODORIZADOR SANITÁRIO TABLETE C/ REFIL 35G - UNIDADE.(PEDRA SANITÁRIA)
1.35.21.0081.6	DETERGENTE LÍQUIDO P/ GORDURA 500 ML - UNIDADE
1.35.21.0053.0	LIMPA VIDRO
1.35.21.0054.9	LIMPADOR MULTIUSO C/ FRAGRÂNCIA - EMBAL.500 ML - UNIDADE
1.35.21.0055.7	LUSTRA MOVEL
1.35.21.0177-4	MULTI INSETICIDA AEROSSOL
1.35.21.0062.0	ODORIZADOR DE AMBIENTES SPRAY 360ML - UNIDADE.
1.35.21.0022.0	SABÃO EM PÓ P/ LAVAR ROUPAS - CAIXA DE 01 KG - UNIDADE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Subsecretaria de Gestão Patrimonial
Gerência de Almoxarifado

1.35.21.0023.9	SABONETE LÍQUIDO P/MÃOS - EMBALAGEM DE 01 LITRO - UNIDADE.
1.35.21.0200.2	Aromatizador de ar automático, com refil de 250ml.
1.35.21.0201.0	Refil para aromatizador de ar automático de 250 ml.
1.35.21.0032.8	BALDE PLÁSTICO CAP. 20 LTS C/ ALÇA - UNIDADE.
1.35.21.0045.0	DISPENSER P/ PAPEL HIGIENICO ROLÃO - UNIDADE
1.35.21.0047.6	DISPENSER P/ SABONETE LÍQUIDO - UNIDADE
1.35.21.0048.4	DISPENSER P/ TOALHA DE PAPEL - UNIDADE
1.35.21.0169.3	PULVERIZADOR PLÁSTICO, COM VÁLVULA E CAPACIDADE DE 500 ML.
1.35.21.0050.6	ESCOVA P/ LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO C/CABO E SUPORTE - UNIDADE.
1.35.21.0051.4	ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA DUPLA FACE P/ LIMPEZA MULTIUSO- UNIDADE.
1.35.21.0018.2	FLANELA C/ 38 X 58 CM EM 100% ALGODÃO - UNIDADE
1.35.21.0174-0	PANO DE CHÃO DE ALGODÃO BRANCO - UNIDADE.
1.35.21.0076.0	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 25X5 CM COM CABO DE MADEIRA ROSQUEÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 1,10M
1.35.21.0077.8	VASSOURA GARI PIAÇAÇA, 40 CM COM CABO - UNIDADE.
1.35.21.0176-6	VASSOURA TRADICIONAL (PIAÇAÇA)
1.35.21.0173-1	PAPEL HIG.BRANCO - RL C/300 MTS - PACOTE COM 8 UNIDADES
1.35.21.0066.2	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO S/ PERFUME PCT C/04 ROLOS DE 30 METROS CADA - PCT.
1.17.01.0068.3	TOALHA DE PAPEL PCT C/ 1000 FLS - PCT
1.35.21.0212.6	SACO P/ LIXO DE 100 LITROS C/ 100 UNID.
1.35.21.0215.0	SACO P/LIXO DE 30 LITROS - PACOTE C/ 100 UNID.
1.35.21.0216.9	SACO P/LIXO DE 60 LTS - PACOTE C/ 100 UNID.

12. DA INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA O RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO (ART. 13, § 1º, XII)

12.1. Os objetos/materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado a **Rua Manoel Laurentino, s/nº, Sotema, Cariacica/ES. CEP:29.152-027 (27) 3354-7124** das 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual deverá constar obrigatoriamente

Rua Manoel Laurentino, s/nº, Sotema, Cariacica/ES. CEP:29.152-027

Tel: (27) 3354-7124

Correio Eletrônico: almox.central@cariacica.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Subsecretaria de Gestão Patrimonial
Gerência de Almoxarifado

a especificação detalhada do produto como ofertado na proposta comercial, bem como número do processo, do Nº da AF – Autorização Fornecimento e as CND's - Certidões negativas Estadual, Municipal, Federal, INSS, FGTS e Trabalhista.

13. Os quantitativos dos materiais que correspondem a SEME deverão ser entregues no Almoxarifado da secretaria, localizado a **Rua Curitiba, s/n, Bairro Rio Branco, Cariacica - ES, CEP: 29.147-712, tel.: (27) 3354-5604 3354-5601** das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar obrigatoriamente a especificação do produto como ofertado na proposta comercial, bem como número do processo, o nº da Autorização Fornecimento e as Certidões negativas Estadual, Municipal, Federal, INSS, FGTS e Trabalhista.

14. Os quantitativos dos materiais que correspondem a SEMUS deverão ser entregues no Almoxarifado da SEMUS, localizado a **Rua Curitiba, s/n, Bairro Rio Branco, Cariacica - ES, CEP: 29.147-712, tel.: (27) 3354-5604 3354-5601** das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual deverá constar obrigatoriamente a especificação do produto como ofertado na proposta comercial, bem como número do processo, do Nº da AF – Autorização Fornecimento e as CND's - Certidões negativas Estadual, Municipal, Federal, INSS, FGTS e Trabalhista.

– A entrega deverá ser feita de acordo com as quantidades solicitadas por cada SECRETARIA e será recebido pela COPARDIMAC, mediante agendamento.

15. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (ART. 13, § 1º, XIII)

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual, tendo em vista o valor da contratação e a simplicidade da prestação dos objetos e serem adquiridos.

16. DA AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE INSERIR COMO OBRIGAÇÃO DO CONTRATO A EXECUÇÃO DE LOGÍSTICA REVERSA (ART. 13, § 1º, XIV)

Rua Manoel Laurentino, s/nº, Sotema, Cariacica/ES. CEP:29.152-027

Tel: (27) 3354-7124

Correio Eletrônico: almox.central@cariacica.es.gov.br



16.1. Para este tipo de contratação não será necessário considerar a execução da logística reversa, tendo em vista as características dos objetos a serem fornecidos.

17. DAS FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO, BEM COMO O CRITÉRIO DE REAJUSTE (ART. 13, § 1º, XV)

17.1. O pagamento será feito no prazo de 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura pela CONTRATADA.

15.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, os quais deverão ser indicados pela CONTRATADA.

15.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.4. No caso de atraso pela CONTRATANTE, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização.

15.5. A CONTRATADA deverá informar no documento fiscal o valor do imposto de renda a ser retido na operação, em observância ao decreto municipal nº 137/2023, sob pena de devolução da nota fiscal ou fatura para a devida correção.

15.6. Caso a CONTRATADA seja amparada por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR, deve informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizer, sujeitar-se à retenção do referido imposto sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do serviço.

15.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, devendo a CONTRATADA emitir a Nota Fiscal referente à parcela incontroversa da execução do serviço, para efeito de liquidação e pagamento.

15.8. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, o documento será devolvido à CONTRATADA para a devida correção, ficando estabelecido que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Subsecretaria de Gestão Patrimonial
Gerência de Almoxarifado

prazo para pagamento será contado a partir da data de nova apresentação, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

15.9. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou em decorrência de fato que eleve seu preço, nos termos do art. 25, 26 e 27 do Decreto Municipal 83/2023.

15.10. Os preços contratados poderão ser reajustados após 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, nos termos do artigo 92 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 83/2023.

16. DA JUSTIFICATIVA A RESPEITO DO NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO
(ART. 14, I c/c arts. 19 a 21)

16.1. Em cumprimento ao parágrafo único do artigo 19 do Decreto Municipal nº 82/2023, informa-se que será adotado o parcelamento do objeto, de modo a ampliar a competitividade, a especialidade e a economicidade, bem como atender ao disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, de modo a fomentar a participação de ME'S e EPP'S.

17. DOS CRITÉRIOS DE CONTROLE DA EXECUÇÃO (ART. 14, II)

17.1. Os critérios de controle de execução contratual serão adotados em conformidade com as disposições do Decreto Municipal nº 295/2021 e do item 6 deste Termo de Referência.

18. DOS CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ART. 14, III, c/c Art. 37)

18.1. Para a presente contratação serão observados os benefícios concedidos à microempresa e empresa de pequeno porte, conforme incisos I e III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

Rua Manoel Laurentino, s/nº, Sotema, Cariacica/ES. CEP:29.152-027

Tel: (27) 3354-7124

Correio Eletrônico: almox.central@cariacica.es.gov.br



19. DOS CRITÉRIOS DE SUBCONTRATAÇÃO (ART.14, IV c/c Art. 38)

19.1. Considerando as peculiaridades da presente contratação, não será admitida

19.2. a subcontratação total ou parcial do objeto.

20 DOS CRITÉRIOS DE CONSÓRCIO

20. Considerando a natureza comum , a simplicidade e a baixa complexidade técnica dos objetos licitados fica vedada a participação de licitantes sob forma de consórcios, nos termos do art.15 da Lei Federal nº14,133/2021.

20.1. A vedação justifica-se pela desnecessidade de união de empresas para garantir a execução contratual , uma vez que os objetos podem ser plenamente atendido por fornecedores individuais ,não havendo riscos que demandem a formação de consórcios.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ESPECÍFICAS (ART. 14, VI)

21.1. As sanções administrativas porventura aplicáveis seguirão as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como as contidas no Decreto nº 151/2024, não havendo especificidades a serem apontadas para a presente contratação.

22. DA MARCA E SIMILARIDADE (ART. 14, VII)

22.1. Considerando a natureza do objeto da contratação, não será necessário a indicação de marca e/ou similaridade.

23. DA PADRONIZAÇÃO (ART. 14, VIII)

23.1. Não será necessário considerar a padronização para o objeto da pretensa contratação.

24. DAS AMOSTRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Subsecretaria de Gestão Patrimonial
Gerência de Almoxarifado

24.1. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser nova(s), original(is) de fábrica, da mesma marca constante na proposta comercial, estar em perfeita(s) condição(ões) de uso, além de devidamente embalada(s) e lacrada(s). Estas serão avaliadas pela Comissão Permanente de Acompanhamento, Recebimento e Distribuição de Materiais do Almoxarifado Central - COPARDIMAC regulamentada pelo Decreto Municipal nº 200/2015, PORTARIA/GP/Nº 502, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

24.2. Os materiais deverão ser dos **mesmos modelos e marcas indicadas na proposta vencedora**.

24.3. Para análise das amostras será necessário a apresentação de apenas 01 (uma) unidade de cada item.

24.4. As amostras serão solicitadas às empresas contempladas nos lotes após sua notificação oficial. O prazo para entrega das amostras será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao envio da solicitação formal pela Gerência de Almoxarifado (GDA), realizada por meio eletrônico,.

24.5. Após a análise da(s) amostra(s) pela COPARDIMAC, será emitido um relatório ao Almoxarifado Central - SEMAD informando a aceitação ou rejeição dos produtos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis. Caso não haja manifestação da Municipalidade no prazo estabelecido as amostras serão consideradas aceitas.

24.6. Na hipótese de rejeição de alguns dos produtos, será oportunizada, por uma única vez, a troca deles por produto de melhor qualidade, que atenda aos padrões mínimos exigidos pela Prefeitura de Cariacica

24.6.1. A não apresentação de um novo produto ou a rejeição do produto apresentado importará na rejeição do lote, devendo ser chamado o licitante classificado em segundo lugar.

24.7. As distorções mínimas contidas nos produtos serão desconsideradas na verificação desde que não divirjam substancialmente das especificações exigidas.

24.8. Caso necessário, o licitante poderá ser notificado para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais no prazo de 02 (dois) dias úteis, que se iniciará no dia subsequente a solicitação do representante municipal feita por e-mail.

24.9. Não será aceita a proposta do licitante que tiver a(s) amostra(s) rejeitado(s), que não enviar a(s) amostra(s) solicitada(s) ou, ainda, que não apresentá-los(las) no prazo estabelecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Subsecretaria de Gestão Patrimonial
Gerência de Almoxarifado

24.10. Correrão por conta do licitante todas as despesas com envio da(s) amostra(s), embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria fabricação destes produtos.

24.11. A(s) amostra(s) aprovado(s) e rejeitado(s) deverá(ão) **ser retirado(s) junto à Gerência de Almoxarifado - GDA no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, contados após a publicação da homologação do resultado do processo licitatório para o lote correspondente. Caso contrário, será presumida a renúncia do(s) licitante(s) ao(s) produto(s), que poderá(ão) ser descartado(s), sem gerar ao licitante direito à indenização.

24.12. A exigência e a análise de amostras têm como objetivo permitir que a Administração se certifique acerca da efetiva adequação do objeto oferecido pelo licitante em sua proposta.

25. DA ADESÃO À ATA DE REGISTROS DE PREÇOS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES DO CERTAME LICITATÓRIO

25.1. Será permitida a adesão à Ata de Registro de Preços dos objetos/materiais descritos no presente Termo de Referência por outros órgãos federados.

25.2. A adesão à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos descritos neste Termo de Referência e no Instrumento convocatório dele decorrente.

25.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado.

26. DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

26.1. O presente Termo de Referência foi elaborado por ANDREY RECKEL OLIVEIRA ocupante do cargo de GERENTE DE ALMOXARIFADO, da Secretaria Municipal de Administração, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração Pública Municipal, sendo objeto de exame e aprovação pelo Ordenador de Despesa.

Rua Manoel Laurentino, s/nº, Sotema, Cariacica/ES. CEP:29.152-027

Tel: (27) 3354-7124

Correio Eletrônico: almox.central@cariacica.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Subsecretaria de Gestão Patrimonial
Gerência de Almoxarifado

27. ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA

27.1 ANEXO I – MAPA DE PREÇO

27.2 ANEXO II – DIVISÃO DOS LOTES

Cariacica/ES, 15 de Setembro de 2025

ANDREY RECKEL OLIVEIRA
GERENTE DE ALMOXARIFADO
MATRICULA:122-261